



Ano 14 Nº 3771

Divulgação terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Página 83

Publicação quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

RESOLUÇÃO 003/2025

ALTERA O ARTIGO O ART. 16 DA RESOLUÇÃO 01 DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JURUENA – MT, no exercício da competência fixada no artigo 4º do seu Regimento Interno:

CONSIDERANDO que foi alterada a lei orgânica do município através da emenda 02/2025, modificando o recesso parlamentar.

Resolve:

Art. 1º - Fica Alterado o artigo 16 da resolução 01/2024 (regimento interno), que passa a seguinte redação:

Art. 16. A Legislatura terá duração de quatro anos, dividida em quatro sessões legislativas anuais. (Referencia § 1º do art.24-A da Lei Orgânica Municipal)§ 1º A sessão legislativa tem a duração de um ano e inicia-se em 01 de janeiro e encerra em 31 de dezembro de cada ano civil. § 2º A primeira Sessão Legislativa de cada legislatura iniciará em 01 de janeiro, independente de convocação.

§ 3º § 1º No primeiro ano da legislatura, o recesso parlamentar será entre os dias 02 e 31 de janeiro, durante o mês de julho e entre 16 e 31 de dezembro; (incluído pela emenda nº01/2025 que alterou a redação do §1º art.34-f da Lei Orgânica Municipal)

§ 4º § No segundo, terceiro e quarto ano da legislatura, o recesso parlamentar será durante os meses de janeiro, julho e entre os dias 16 e 31 de dezembro da sessão legislativa. (incluído pela emenda nº01/2025 que alterou a redação do §2º art.34-f da Lei Orgânica Municipal)

§ 5º Fica revogado este §.

Art. 2º - A presente resolução entre entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereadora Luiza Terezinha Voltoline, da Câmara Municipal Juruena – MT, 12 de dezembro de 2025.

DARCI VIEIRA LOPES

Presidente 2025/2026

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PORTARIA

PORTARIA N° 056/2025

“Dispõe sobre exoneração de servidor de cargo de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 21, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a Sra. LEIZIANE PRADO DA SILVA, sob matrícula nº 155, do quadro de servidores da Câmara Municipal de Matupá, do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – Direção e Assessoramento – DAS - IV, conforme preceitua o Art. 43 da Lei Complementar nº 081/2013 – Estatuto do Servidor Público do Município de Matupá-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Matupá – MT em 17 de dezembro de 2025.

ANDREIA FERDINANDO VAREA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

LEGISLAÇÃO

DECRETO LEGISLATIVO N° 001, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

Ementa: Dispõe sobre o julgamento das Contas Anuais de Governo do Poder Executivo de Nova Maringá/MT, relativas ao exercício de 2024, e dá outras providências.

Art. 1º Ficam APROVADAS as Contas Anuais de Governo do Poder Executivo de Nova Maringá/MT, relativas ao exercício de 2024, de responsabilidade da Sra. Ana Maria Urquiza Casagrande.

Art. 2º Fica acolhido o Parecer Prévio nº 004/2025-PP, oriundo do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, mantendo-se as recomendações nele constantes e, consequentemente, determinando-se à Prefeita Municipal que:



Ano 14 Nº 3771

Página 84

Divulgação terça-feira, 16 de dezembro de 2025

Publicação quarta-feira, 17 de dezembro de 2025

I - adote medidas para melhorar o Índice de Gestão Fiscal Municipal – IGFM, tendo em vista que a melhoria na gestão é um fim a ser perseguido constantemente e a identificação de boas práticas devem ser mantidas e ou aperfeiçoadas;

II - determine ao Controle Interno da Prefeitura Municipal de Nova Maringá que realize e apure o valor efetivamente arrecadado e contabilizado;

III - determine ao responsável contábil que no balanço do ano de 2025 sejam apresentadas as referências das notas explicativas nos quadros dos demonstrativos contábeis;

IV - determine à Contadoria Municipal que implemente medidas para que as notas explicativas das Demonstrações Consolidadas do exercício de 2025 sejam integradas por informações acerca do Plano de Implementação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais – PIPCP, em observância a Portaria STN nº 548/2015 e visando subsidiar análises futuras nas Contas de Governo;

V - informe os dados de todos os indicadores de saúde para permitir o acompanhamento da evolução do serviço de saúde municipal, bem como promova medidas para melhoria dos seguintes índices: mortalidade por homicídios; prevalência de arboviroses (dengue e chikungunya) e taxa de detecção de hanseníase;

VI - crie dotação específica para melhor acompanhamento das ações de prevenção à violência contra a mulher;

VII - implemente medidas para mitigação dos riscos de incêndios, bem como a adoção de estratégias de combate ao desmatamento;

VIII - implemente medidas visando ao atendimento de 100% dos requisitos de transparência, em observância aos preceitos constitucionais e legais; e

IX - realize estudos para fixar metas reais para os resultados primário e nominal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Maringá/MT, em 16 de dezembro de 2025.

Jorge Vidal

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISE E PRODUÇÃO DE RELATÓRIOS TÉCNICOS MUNICIPAIS, COM FOCO EM DADOS DE DESEMPENHO E OPORTUNIDADES DE MELHORIA EM ÁREAS ESTRATÉGICAS”.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTRATADA: DATABRASIL INTELIGENCIA DE DADOS LTDA CNPJ/MF nº 53.929.951/0001-06, Endereço: Endereço: ST SQS 202 BL L, S/N, APT 201 Sala 201, B. Brasília, Brasília-DF, CEP:70.232.120.

VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO: R\$7.890,00 (sete mil e oitocentos e noventa reais), sendo valor global de 94.680,00 (noventa e quatro e seiscentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Nova Mutum– MT, 16 de dezembro de 2025

Lucas Badan Faria

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ATO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE COMPRA Nº 79/2025

DO OBJETO E AVISO DE CONTRATAÇÃO:

A Câmara Municipal de Pedra Preta/MT, por intermédio deste aviso, torna público nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que irá adquirir por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei de Licitações e nos moldes do Termo de Referência